

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE- MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 001/2024**



AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Interpretar, definir e executar tarefas pertinentes a sua função; Zelar para o correto desempenho de suas tarefas; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; O fiscal sanitário no exercício de sua função terá livre acesso aos estabelecimentos, ambientes e serviços sujeitos ao controle sanitário; O fiscal sanitário deve: Ter conhecimento da sua função e das obrigações que lhe couber; Ser comunicativo; Ter e demonstrar segurança com relação ao trabalho; Ter a consciência de que estar trabalhando com saúde pública, portanto é a saúde de toda uma população que está sendo visada; Estudar e conhecer o Código de Posturas Municipais; O fiscal sanitário não deve: Tirar vantagens do seu poder quando autoridade sanitária; Aceitar qualquer tipo de suborno ou propina; Deixar de atender denúncias, quando estas ocorrerem; Compete ao fiscal sanitário: Exercer privativamente o poder de polícia quando esse se fizer necessário; Inspeccionar, fiscalizar e interditar quando necessário, estabelecimentos comerciais, ambientes e serviços sujeitos ao controle sanitário; Apreender e inutilizar produtos (data de validade vencida, adulterado, danificado, etc.) sujeitos ao controle sanitário; Lavrar autos, expedir intimações, e aplicar penalidades; Realizar quando for o caso, investigação e notificação de surtos de Doenças Transmitidas por Alimentos – DTA's; Realizar coleta de amostras de água e produtos para análise laboratorial, quando suspeitar-se de contaminação; Promover palestras, reuniões com a comunidade em geral e comerciantes; Participar de cursos, treinamentos quando for indicado; Capacitar a equipe de saúde (agentes de saúde), para se trabalhar a prevenção de Doenças Transmitidas por Alimentos; Divulgar o trabalho da vigilância sanitária; Cumprir determinações superiores, sempre que solicitadas e que não interfiram no cumprimento de seus deveres determinadas por seu superior hierárquico.

AGENTE DE SAÚDE

Desenvolver atividades ligadas à saúde, na condição comunitária, auxiliando sempre que solicitada as auxiliares de saúde com respeito ao cargo, em todas as áreas quando solicitado ou determinado; Atender ordens emanadas das chefias superiores; Executar outras tarefas correlatas, pertinentes à sua área; Proceder o registro e anotações nos prontuários dos pacientes; Participar das campanhas de saúde; Realizar a distribuição de medicamentos com a devida orientação de uso, e de acordo com as orientações médicas; Auxiliar no preenchimento dos mapas de atendimentos; Realizar visitas domiciliares, sob a supervisão do profissional responsável; Realizar outras tarefas sob supervisão do médico, do dentista ou do enfermeiro; Marcar consultas.

AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS

Realizar atividades básicas de auxílio e ajuda aos profissionais especializados com os quais trabalhem, na execução, manutenção e recuperação de obras e serviços públicos, utilizando ferramentas e materiais apropriados, para auxiliar nos trabalhos que lhe forem solicitados por seu superior imediato. Executar ainda outros trabalhos afins, quando da não existência de serviços correlatos a ajudante de pedreiro. Cumprir determinações superiores, sempre que solicitadas e que não interfiram no cumprimento de seus deveres, determinados por seu superior hierárquico; Realizar serviços de limpeza de veículos da frota municipal, garagem municipal, horto municipal e vias públicas. Realizar serviços em Usina de Reciclagem e compostagem de Resíduos Sólidos – URC- Estação de Tratamento de Efluentes etc. Realizar serviços de recuperação e manutenção em estradas vicinais e vias públicas.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

Realizar atividades de protocolo, preparo, seleção, classificação, coleção e arquivamento de processos, documentos, fichas periódicas e outras publicações, assim como o preenchimento de controles administrativos, atender telefone, entregar correspondências e outros serviços afins; Manusear fichários e efetuar trabalhos de digitação; Prestar informações, de acordo com orientações de superiores; Efetuar preenchimento de guias, requisições e outros impressos; Executar serviços de escritório, em geral; Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS

Fazer a assepsia de material de laboratório em geral; Realizar o enchimento embalagem e rotulação dos materiais e equipamentos valendo-se de procedimentos aconselháveis, para acondicioná-los conforme determina a ordem de serviço; Fazer coletas de amostras de material utilizando técnica especial, instrumentos e recipientes apropriados para possibilitar exame dessas substâncias; Conservar e manter limpo o laboratório; Proceder a limpeza e/ou desinfecção de utensílios e instalação do laboratório; Auxiliar no preparo do material de laboratório para auxiliar as pesquisas; Auxiliar nas pesagens, misturas e filtrações de material segundo processos recomendados; Controlar o estoque de material usado no laboratório; Preencher fichas relacionadas aos trabalhos do laboratório, fazendo anotações pertinentes, para permitir consultas ou informações posteriores; Realizar exames laboratoriais; Organizar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE- MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 001/2024**



o trabalho de todos os projetos e estudos desenvolvidos; Coletar material biológico; Orientar paciente para realização de exames clínicos; Auxiliar no preparo de vacinas; Concluir fórmulas de análise clínica; Organizar o local de trabalho; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato

ASSISTENTE SOCIAL

Realizar estudos e pesquisas para avaliar a realidade e emitir parecer social e propor medidas e políticas sociais; Planejar, elaborar e executar planos, programas e projetos sociais; Prestar assessoria e consultoria a instituições públicas e privadas e a movimentos sociais; Orientar indivíduos e grupos, auxiliando na identificação de recursos e proporcionando o acesso aos mesmos; Realizar estudos socioeconômicos com indivíduos e grupos para fins de acesso a benefícios e serviços sociais; Atuar no magistério de Serviço Social e na direção de Unidade de ensino e Centro de estudos(CFESS). Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades correlatas.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I

Realizar atividades de protocolo, administração geral, pessoal, material, prestação de serviços, arquivo, documentação, redação e outros similares; Conferir, examinar e analisar documentos; Prestar informações pertinentes à sua área de atuação; Preencher impressos, elaborar documentos relativos à sua área de atuação, com prestação de contas, planos e programas; Elaborar empenhos, contracheques e folhas de pagamentos; Responsabilizar-se por tarefas específicas, em conformidade com coordenação superior; Executar outras tarefas correlatas.

FARMACÊUTICO

Auxiliar nas atividades operacionais dos postos de saúde e clínicas médicas do sistema municipal; Executar atividades profissionais específicas de sua habilitação superior; Orientar o trabalho de coleta de material para exames, assim como sobre condições de transporte e acondicionamento; Desenvolver estudos e prestar assessoramento técnico a outros órgãos da Prefeitura; Elaborar relatórios dos exames efetuados; Executar outras tarefas afins pertinentes à sua área de especialização.

FISCAL DE TRIBUTOS

Conhecer, acompanhar e instruir-se de normas técnicas e legais necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições; Organizar e controlar o cadastro de contribuintes; Acompanhar o desempenho da arrecadação municipal; Emitir guias de Tributos, Taxas; Acompanhar e fazer o lançamentos dos Tributos e taxas recebidos; Efetuar o cadastro de contribuintes em atraso e proceder a cobrança dos mesmos; Orientar os contribuintes quanto à legislação tributária municipal a ser observada; Fiscalizar os comércios de prestação de serviços, quanto à sua regularidade para com a Fazenda Municipal e seu cumprimento às normas e legislação tributária municipal; Fazer diligências para apurar os dados relativos a alvarás de funcionamento e localização, inscritos no Cadastro de contribuintes; Informar processos tributários; Prestar informações pertinentes à sua área de atuação e executar outras tarefas correlatas.

FISIOTERAPEUTA 20H

Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fisioterapia; Requisitar, realizar e interpretar exames; orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; desempenhar tarefas afins.

FISIOTERAPEUTA 40H

Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fisioterapia; Requisitar, realizar e interpretar exames; orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; desempenhar tarefas afins.

MOTORISTA CNH-D

Conduzir Veículos Automotores de passageiros ou carga, obedecendo e observando as regras de segurança no trânsito e Leis pertinentes vigentes no país, demonstrando boa educação no trato com pessoas, sendo discreto, paciente e disponível para atender as necessidades dos setores que a ele recorrerem; Zelar pelo bom funcionamento do veículo sob sua responsabilidade; Zelar pela limpeza diária do veículo sob sua responsabilidade; Zelar pelo veículo e seus acessórios sob sua responsabilidade; Zelar para o correto desempenho de suas tarefas e executar outras tarefas afins, pertinentes à sua área de atuação; Informar a equipe de manutenção possíveis avarias nos veículos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE– MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 001/2024**



sob sua responsabilidade; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Responder pelos danos ou avarias causadas, por culpa, dolo ou negligência ao veículo de que é responsável; Interpretar, definir e executar tarefas pertinentes a sua função; Cumprir determinações superiores, sempre que solicitadas e que não interfiram no cumprimento de seus deveres determinadas por seu superior hierárquico

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Realizar diagnóstico e tratamento de doenças cardiológicas; prestar assistência especializada a população em geral; orientar a população em campanhas de prevenção de saúde; prestar assessoramento ao Conselho municipal de Saúde; executar outras atividades inerente a sua especialidade ou que lhe sejam solicitadas pelo seu superior hierárquico.

MÉDICO CLÍNICO GERAL 30H

Realizar diagnóstico e tratamento de doenças; prestar assistência especializada a população em geral; orientar a população em campanhas de prevenção de saúde; prestar assessoramento ao Conselho municipal de Saúde; executar outras atividades inerente a sua especialidade ou que lhe sejam solicitadas pelo seu superior hierárquico;

MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H

Realizar diagnóstico e tratamento de doenças; prestar assistência especializada a população em geral; orientar a população em campanhas de prevenção de saúde; prestar assessoramento ao Conselho municipal de Saúde; executar outras atividades inerente a sua especialidade ou que lhe sejam solicitadas pelo seu superior hierárquico;

MÉDICO GINECOLOGISTA

Realizar diagnóstico e tratamento de doenças ginecológicas; prestar assistência especializada a população em geral; orientar a população em campanhas de prevenção de saúde; prestar assessoramento ao Conselho municipal de Saúde; Executar outras atividades inerente a sua especialidade ou que lhe sejam solicitadas pelo seu superior hierárquico.

MÉDICO PEDIATRA

Realizar diagnóstico e tratamento de doenças; prestar assistência especializada a população em geral; orientar a população em campanhas de prevenção de saúde; prestar assessoramento ao Conselho municipal de Saúde; executar outras atividades inerente a sua especialidade ou que lhe sejam solicitadas pelo seu superior hierárquico;

PSICÓLOGO

Colabora com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis. Desenvolve trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes. Desenvolve, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto-realização e o exercício da cidadania consciente. Elabora e executa procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento. Planeja, executa e/ou participa de pesquisas relacionadas a compreensão de processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características Psicossociais da clientela, visando a atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica do Psicólogo, dos professores e usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos ou complementares. Participa do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participa da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e práticas educacionais implementados. Desenvolve programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho. Diagnostica as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminha, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 001/2024**



na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade. Supervisiona, orienta e executa trabalhos na área de Psicologia Educacional. Desempenhar tarefas afins.

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – NÍVEL ESPECIAL – A

Compreende o cargo que se destina a executar a orientação de atividades auxiliares e de apoio e ação educativa no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), promovendo atividades recreativas, zelando pela higiene, segurança, saúde e educação das crianças. Conforme as atribuições a seguir: Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas adequadas aos interesses, necessidades e características do grupo de crianças pelo qual é responsável; Acatar orientações da coordenação (SME), caso haja alguma dúvida procurar conversar em particular e nunca na frente da criança ou de visitantes; Obedecer rigorosamente o horário de trabalho, mantendo a coordenação sempre informada sobre problemas particulares, evitando faltas no serviço, pois sua ausência sobrecarrega seus colegas e prejudica o atendimento junto às crianças; Registrar as atividades realizadas com o grupo pelo qual é responsável; Seguir os elementos da rotina de atividades do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI); Realizar atividades que estimulem a criança na aquisição de hábitos de higiene e saúde; Orientar e acompanhar a escovação e o banho das crianças; Alimentar as crianças; Respeitar o ritmo e o paladar da criança; Incentivar a criança a ingerir os diversos alimentos; Cuidar e colocar em ordem as mochilas das crianças, conferindo as roupas para não haver trocas; Tratar da criança sempre com carinho e respeito; Observar para que nenhuma criança visivelmente doente entre e permaneça no CMEI; Executar outras atribuições afins.

PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL) - NÍVEL I

Docência na educação básica, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e a horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – NÍVEL I

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. Participar do processo de planejamento das atividades da escola cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político Pedagógico da Unidade Escolar. Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do Ensino. Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino-aprendizagem, replanejando sempre que necessário. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos. Estabelecer formas alternativas de recuperação, aos alunos que apresentarem menor rendimento. Participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para melhoria da qualidade de ensino. Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional. Zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente. Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino. Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente. Constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-las aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito. Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola. Manter a pontualidade e assiduidade. Comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar. Preencher a documentação solicitada pela secretaria e entregá-la no prazo estipulado. Manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho. Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

PEDAGOGO, COM ESPECIALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO – NÍVEL I

Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para a administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atendimento de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias leti-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 001/2024**



vos e horas-aula estabelecidos; Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes; Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino ou da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

SERVENTE ADMINISTRATIVO (GERAL) / SERVENTE ADMINISTRATIVO (MAGISTÉRIO)

Executar atividade de apoio como: trabalho de limpeza, de Praças, Ruas, Avenidas conservação e arrumação de locais públicos, prédios públicos, escolas, móveis, utensílios e equipamentos; confeccionar e servir lanches e similares no local de trabalho; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Proceder à circulação interna de papéis nas divisões da administração Municipal; Cuidar da circulação e entrega de correspondência externa e interna; Anotar e transmitir recados, auxiliar nos serviços administrativos; Atender telefone; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

SERVENTE ESCOLAR

Cuidar da faxina geral de todas as dependências de seu local de trabalho, confeccionar a merenda escolar para alunos e funcionários, observando os aspectos de organização, higiene, economia e controle, evitando quaisquer tipos de desperdícios ou desvios de materiais de consumo, zelar pela boa conservação dos utensílios disponíveis, seguir com rigor as determinações relativas às tarefas e cardápios, observar as condutas relativas à higiene pessoal e boa apresentação, participar das Reuniões Administrativas sempre que for convocado e atender a outras atribuições correlatas determinadas por seu superior imediato.

GARI

Executar atividade de apoio como: trabalho de limpeza, de Praças, Ruas, Avenidas conservação e arrumação de locais públicos, prédios públicos, escolas, executar serviços de manutenção de estradas, executar atividades manuais qualificadas em Oficinas, Estações de Tratamento de Esgoto – ETES-, Usinas de Reciclagem e Compostagem de Resíduos Sólidos – URCS-, Estações de Tratamento de Água –ETAS, redes pluviais, redes de resíduos sólidos em vias públicas e similares.

ENFERMEIRO

Executar atividades profissionais específicas de sua habilitação superior; orientar, quando necessário o trabalho de outros servidores; desenvolver estudos e prestar assessoramento técnico a quaisquer áreas municipais; Desenvolver campanhas relativas à sua área de atuação; Assessorar a chefia em seus trabalhos rotineiros; Executar outras tarefas afins.

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições genéricas: Compreende, genericamente, executar atividades que dizem respeito ao planejamento de ações de trabalho, elaboração, implantação e gerenciamento de projetos, organização de sistemas de informações gerenciais, análise e sistematização de processos de trabalho e assuntos correlatos; executar atividades relativas ao planejamento e estruturação de atividades relacionadas com as demandas dos usuários dos serviços públicos municipais que dizem respeito aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado; elaborar, executar planos, programas, projetos, métodos e estratégias de trabalho; acompanhar a legislação aplicável aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado; elaboração de estudos e emissão de pareceres por solicitação do dirigente da unidade organizacional; coordenação de equipes de trabalho por definição do Secretário Municipal; prestação de assessoria em sua área de habilitação profissional aos dirigentes das unidades organizacionais desta Prefeitura Municipal; execução de atividades de natureza burocrática de atendimento e orientações a usuários dos serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da área de habilitação profissional; operação dos equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades pro-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE– MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 001/2024**



fissionais; execução das atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo, tais como digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras;

Atribuições específicas: Compreende, especificamente, a elaboração e execução de projetos de engenharia civil no que se refere a estrutura de prédios públicos, pontes e outros; análise e emissão de parecer sobre projetos, no que se refere a construção de obras públicas e particulares; realização de projetos, direção e acompanhamento de construção de estradas de rodagem, pontes e obras que sejam necessárias ao atendimento dos seus objetivos de uso; realização de projetos e acompanhamento de obras de drenagem para irrigações destinadas ao aproveitamento de rios, canais e obras de saneamento urbano e rural; direção e acompanhamento da construção de edifícios. com todas as suas obras complementares vinculados aos interesses e aos objetivos da administração pública municipal; realização de projetos e acompanhamento de construção de obras de calçamento de ruas, bem como a supervisão da execução de obras de saneamento urbano e rural; elaboração de projetos hidrossanitários; realização de planejamento e/ou projetos de regiões, zonas, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária; realização dos cálculos dos projetos elaborados; execução, direção e acompanhamento de construção de edifícios e obras complementares, assim como, demais serviços técnicos relativos à área de atuação profissional realização de projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica; execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal. Executar outras tarefas similares, dentro de sua área de atuação.

NUTRICIONISTA 40H

Realizar o planejamento, orientação e desenvolvimento de programas alimentação e nutrição, voltados à saúde da população; prescrever suplementos nutricionais necessários a complementação de dietas; participar de inspeção sanitária relativas à alimentos; acompanhar a recuperação nutricional de indivíduos que apresentem distúrbios alimentares e desnutrição; orientar indivíduos que apresentem problemas de saúde que necessitem dieta específica; desempenhar outras tarefas afins.

NUTRICIONISTA 20H

Realizar o planejamento, orientação e desenvolvimento de programas alimentação e nutrição, voltados à saúde da população; prescrever suplementos nutricionais necessários a complementação de dietas; participar de inspeção sanitária relativas à alimentos; acompanhar a recuperação nutricional de indivíduos que apresentem distúrbios alimentares e desnutrição; orientar indivíduos que apresentem problemas de saúde que necessitem dieta específica; desempenhar outras tarefas afins.

OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAL

Interpretar, definir e executar tarefas pertinentes a sua função; Zelar pelos equipamentos, ferramentas e utensílios sob a tutela; Fornecer à chefia imediata, com antecedência a requisição de materiais e ferramentas necessários ao desempenho de suas funções; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar atividades manuais qualificadas em Oficinas, Estações de Tratamento de Esgoto – ETES-, Usinas de Reciclagem e Compostagem de Resíduos Sólidos – URCS-, Estações de Tratamento de Água –ETAS, vias públicas e similares; Cumprir determinações superiores, sempre que solicitadas e que não interfiram no cumprimento de seus deveres determinadas por seu superior hierárquico; Realizar atividades básicas de auxílio e ajuda aos profissionais especializados com os quais trabalhem, na execução, manutenção, recuperação, limpeza de ruas, praças, obras e serviços públicos, utilizando ferramentas e materiais apropriados, para auxiliar nos trabalhos que lhe forem solicitados por seu superior imediato e executar serviços em órgão municipais de acordo com sua qualificação sempre que solicitados por seu superior imediato; Participar de cursos e seminários e treinamentos quando forem indicados por seu superior imediato; Fornecer informações sobre o desempenho de suas funções quando solicitado.

OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS PINTOR

Interpretar, definir e executar tarefas pertinentes a sua habilitação profissional; Organizar e distribuir turmas de serviços; Zelar pelos equipamentos, ferramentas e utensílios sob a tutela; Orientar seus auxiliares para o correto desempenho das tarefas; Fornecer à chefia imediata, com antecedência a requisição de materiais necessários ao desempenho de suas funções; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar atividade manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas e similares.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 001/2024**



OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS PEDREIRO

Interpretar, definir e executar tarefas pertinentes a sua habilitação profissional; Organizar e distribuir turmas de serviços; Zelar pelos equipamentos, ferramentas e utensílios sob a tutela; Orientar seus auxiliares para o correto desempenho das tarefas; Fornecer à chefia imediata, com antecedência a requisição de materiais necessários ao desempenho de suas funções; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar atividade manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas e similares.

OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS BOMBEIRO

Interpretar, definir e executar tarefas pertinentes a sua habilitação profissional; Organizar e distribuir turmas de serviços; Zelar pelos equipamentos, ferramentas e utensílios sob a tutela; Orientar seus auxiliares para o correto desempenho das tarefas; Fornecer à chefia imediata, com antecedência a requisição de materiais necessários ao desempenho de suas funções; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar atividade manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas e similares.

OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS CARPINTEIRO

Interpretar, definir e executar tarefas pertinentes a sua habilitação profissional; Organizar e distribuir turmas de serviços; Zelar pelos equipamentos, ferramentas e utensílios sob a tutela; Orientar seus auxiliares para o correto desempenho das tarefas; Fornecer à chefia imediata, com antecedência a requisição de materiais necessários ao desempenho de suas funções; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar atividade manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas e similares.

OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADO

Leitura e interpretação de projetos pertinentes à sua área de atuação; Elaborar cronogramas físicos, financeiros e orçamentos; Definir tarefas a serem distribuídas a seus auxiliares; Executar atividades pertinentes à sua área de atuação; Zelar pelos equipamentos e utensílios de serviço; Fornecer requisição de materiais a serem empregados nos trabalhos; Elaborar relatórios, indicando as etapas já executadas; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar atividades qualificadas.

OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS MECÂNICO

Interpretar, definir e executar tarefas pertinentes a sua habilitação profissional; Organizar e distribuir turmas de serviços; Zelar pelos equipamentos, ferramentas e utensílios sob a tutela; Orientar seus auxiliares para o correto desempenho das tarefas; Fornecer à chefia imediata, com antecedência a requisição de materiais necessários ao desempenho de suas funções; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar atividade manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas e similares.

OPERADOR DE MÁQUINA LEVE E PESADA

Conduzir máquinas de escavação, nivelamento, compactação do solo, asfalto, concreto, pé mecânica, abertura de canais de drenagem, rolos compressores; Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedra, areia e cascalho; Operar máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água ou extração de areia e cascalho, máquinas de nivelamento de solos, rolos compressores para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas; Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Seguir fielmente as instruções de uso e manutenção dos manuais do equipamento sob sua responsabilidade; Eventualmente dirigir veículos leves; Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Auxiliar nas atividades operacionais em postos de saúde e clínicas médicas; Proceder a pré e pós-consulta, cuidar da higienização dos pacientes, quando for o caso, aplicar vacinas, medicamentos, fazer curativos, de acordo com prescrição médica, auxiliar na coleta de materiais para exames; Desenvolver atividades ligadas à saúde, na condição comunitária, auxiliando sempre que solicitada as auxiliares de enfermagem e auxiliares de saúde com respeito ao cargo, em todas as áreas quando solicitado ou determinado; Auxiliar o profissional responsável no exercício de suas atribuições; Orientar os pacientes e proceder a distribuição de medicamentos, de acordo com prescrição médica; Participar de campanhas de saúde; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho, observando o seu cum-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK- MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 001/2024**



primário; Realizar visitas domiciliares, sob a supervisão do profissional responsável; Realizar outras tarefas correlatas pertinentes à sua área de atuação; Atender ordens emanadas das chefias superiores.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Realizar procedimentos educativos e preventivos objetivando melhor qualidade de saúde bucal da população do município; atender pacientes que necessitam de ações operacionais de apoio à odontologia, correspondentes a sua especialidade, de acordo com a orientação de um cirurgião dentista; fazer campanhas de escovação; fazer levantamento da clientela escolar a ser atendida; fazer encaminhamento de alunos ao dentista, fazer relatório dos atendimentos efetuados; desempenhar outras tarefas afins.

VIGIA

Exercer a guarda em inspeções diurna ou noturna nas dependências da Prefeitura, evitando roubos, entrada de pessoas estranhas, incêndios ou outras anormalidades, a fim de preservar a integridade física e moral do estabelecimento e do patrimônio. Registrar em relógio próprio, com espaçamento de poucos minutos, sua permanência no local de serviço. Cumprir todas determinações emanadas de seu superior hierárquico; exercer a guarda em inspeções dos equipamentos e materiais de sua área de atuação.

Presidente Kubitschek- MG, 24 de julho de 2024